

ATO DA REUNIÃO DA DIRETORIA  
DO M M NA, REALIZADA NA SEDE,  
NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2.003,  
COM O INÍCIO ÀS 18:00 HORAS.

1º) A REUNIÃO FOI ABERTA E PRESI-  
DIDA PELO SR: CONTINHO, ATUAL PRE-  
SIDENTE.

2º) FALA DO CONTINHO SOBRE A RE-  
UNIÃO. O DIR: GERSON NÃO PODE-  
RAR VIR. O JB-3, VAI SER MODIFI-  
CADO PELO PARECER JB-4, E PUBLI-  
CADO. PROMOVER OS SGT. E CAPITÃO E  
OS SD'S E CB'S A SUB. OFICIAL. VAI  
VOLTAR A SER DESCONTADO DOS  
MILITARES ANISTIADOS PELA JUS-  
TIÇA A PENSÃO MILITAR E O IM-  
POSTO DE RENDA, VAI TER DIREITO  
A NÃO DESCONTAR, OS QUE FORAM  
ANISTIADOS PELA COMISSÃO DE  
ANISTIA. LEI 10.559.

VIRE.

3º) JUDGEI A BRASÍLIA. O ESTADO  
DIZ QUE A LEI 10.559 DÁ DIREI-  
TO A TODOS QUE FORAM PERSE-  
GUIDOS PELA DITADURA MILITAR.  
SERÁ CRIADA DUAS VERSÕES PARA  
ANISTIA DO POLÍTICO. LEI 6880/80  
PROVIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA  
E PENSÃO MILITAR. LEI 10.559  
DE 2.002, SERÁ ISENTA DO IM-  
POSTO DE RENDA E PENSÃO MILITAR.  
A LEI 10.559 É NASCIDA EM FUN-  
ÇÃO DO ARTIGO VIII, DO A.D.T.C.

4º) O DR. GERSON VAI A BRASÍLIA ACOM-  
PANHAR A VOTAÇÃO DA COMISSÃO  
DE ANISTIA PARA O JULGAMENTO.  
E O OLÍSSIO VAI TAMBÉM ACOMPAN-  
HAR O JULGAMENTO.

NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR, E  
PARA CONSTAR, EM CIRCUNTO, 1.º SECRETÁRIO  
LAUREI A PRESENTE ATA, ÀS 18:50 HORAS,  
A QUAL SERÁ ASSINADA POR MIM  
E PELO PRESIDENTE.